



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

P O R T A R I A N° 022,
De 26 de março de 2024.

**DESIGNA SERVIDORA OCUPANTE
DE CARGO COMISSIONADO A
FUNÇÃO DE AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Divina Pastora** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 75/2010 no seu Art. 20,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **JANE KELLE DOS SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão-CC6, portadora do CPF N° XXX.202.165-XX a função de **Agente de Desenvolvimento – AD** do Município de Divina Pastora-SE, considerando a formação básica de Agente de Desenvolvimento AD, realizado nos dias 10 a 12 de setembro de 2018, em parceria com a instituição SEBRAE/SE.

Art. 2° - O Agente de Desenvolvimento-AD é indispensável para a efetivação da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresa n°. 123/2006 e da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas n° 75 de 14 de abril de 2010.

Art. 3° - Ações estruturantes do Agente de Desenvolvimento – AD:

I - Organizar seu Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei n° (LEI DAS MPE - LC 123/06 e LGM das MPE (Se já estiver regulamentada no âmbito do município).

II - Identificar e mobilizar as lideranças locais do setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar para a implementação da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas, a partir da LC123/2016.

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e lideranças locais visando a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município viabilizando ações estruturantes em prol do desenvolvimento econômico municipal;

IV – Coordenar a Sala do Empreendedor, manter registro organizado de todas as suas atividades e encaminhar relatório técnico ao gestor municipal e às instituições parceiras em prol do desenvolvimento econômico do município;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

V - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais-MEI; das micro e pequenas empresas – MPE, dos produtores rurais e dos potenciais empresários e empreendedores do município;

VI – Articular e viabilizar eventos de capacitação e de qualificação aos atores empresariais e empreendedores locais do município junto às instituições parceiras do município em prol do desenvolvimento econômico local.

Parágrafo Único - A função do Agente de Desenvolvimento será remunerada de acordo com o quadro de salários da prefeitura municipal, sendo sua função considerada como relevante interesse público e responderá diretamente ao Secretário de Administração.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde de 01 de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal